



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

MEMORANDO Nº 361/2026

Morrinhos do Sul/RS, 07 de julho de 2026.

À Procuradoria Jurídica do Município

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS

Assunto: Solicitação de análise jurídica e emissão de parecer sobre a minuta do Edital – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 289/2026.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o Processo Administrativo nº **289/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 289/2026**, do tipo **menor preço por item**, destinado ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo**, para análise jurídica e emissão de parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a contratação envolve serviços de segurança privada, solicita-se, ainda, especial verificação da conformidade da minuta do edital e de seus anexos com a **Lei nº 14.967, de 4 de setembro de 2024 (Estatuto da Segurança Privada)**, especialmente quanto às exigências relativas à autorização de funcionamento da empresa, regularidade perante a Polícia Federal, requisitos de habilitação técnica e demais condições legais aplicáveis à prestação dos serviços.

Para subsidiar a manifestação jurídica, acompanham o presente expediente, dentre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável;
- Termo de Referência (TR);
- Pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação;
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 289/2026;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Solicita-se a manifestação quanto à regularidade jurídica do procedimento, à conformidade da minuta do edital e de seus anexos com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 14.967/2024 e a legislação correlata, indicando, caso necessário, as adequações que se fizerem pertinentes antes da autorização para publicação do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Mari Regina Martins Espíndola

Setor de Compras e Licitações